

PROJETO DE LEI N° 057/2019**PODER LEGISLATIVO**

“DETERMINA QUE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZEM DADOS BIOGRÁFICOS DOS RESPECTIVOS PATRONOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Os Vereadores Carlos Alberto Gomes Alves e Ajaliro Caldeiras Varges, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, determinado que as unidades de atendimento público da administração municipal, como escolas e creches da rede pública, unidades básicas e distritais de saúde, ginásios de esportes, terminais de ônibus urbano, entre outros coloquem à disposição do seu público alvo dados biográficos dos respectivos patronos.

Art. 2º. Para divulgação, ficam os responsáveis pelas unidades encarregados de autorizar a fixação de pequenos cartazes em pontos estratégicos dos imóveis, fazendo referência à disponibilização dessas biografias e locais de retirada.

Art. 3º. As despesas com impressão e divulgação serão cobertas pelas dotações orçamentárias das próprias Secretarias envolvidas.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

AJALIRIO CALDEIRAS VARGES
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2019

Caros Edis,

Biografia é a história contada sobre a vida de uma determinada pessoa. A biografia é o relato dos fatos que articulam a vida pessoal de alguém, desde seu nascimento, sua formação até a chegada à vida adulta com seus consequentes sucessos e fracassos.

A biografia de uma determinada pessoa pode, muitas vezes, mostrar fotos para comprovar o que aconteceu, sendo um documento cujo objetivo é apresentar a trajetória inteira da vida de alguém, com dados precisos, incluindo os nomes, locais e datas de todos os acontecimentos marcantes de sua vida.

Na literatura, a biografia é uma narração, contando a história da vida de um indivíduo que teve papel preponderante na vida pública local ou nacional.

Em sua estrutura, a biografia narra, em sua apresentação, quem é o personagem tratado, descrevendo os fatos principais que são os componentes da história de vida, com um desenvolvimento temporal, mostrando sua influência e suas intervenções na história e como esse personagem mudou os fatos.

De uma maneira geral, as biografias tratam da vida de personagens públicos, de conhecido caráter ou de apresentação impecável perante a sociedade, com a participação ativa nas áreas da educação, da política, da ciência, da literatura, dos esportes, dos espetáculos ou de certas pessoas que contribuíram significativamente para a evolução do ser humano, mostrando-os como exemplos a ser seguidos.

A grande maioria das unidades de atendimento público da administração municipal (escolas e creches da rede pública, unidades básicas e distritais de saúde, ginásios de esportes, terminais de ônibus urbanos, entre outros) possuem patronos. Só que, na grande totalidade dos casos, os públicos alvos dessas unidades desconhecem quem foi o patrono que dá nome ao local. É uma falha que pode e deve ser corrigida pela administração municipal, e nome do desenvolvimento cultural da nossa população.

Esse é o objetivo da proposta que submetemos à apreciação dos nossos pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

AJALIRIO CALDEIRAS VARGES
Vereador